



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO-SC.”

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N.º 28/PMCB/2014.

PROCESSO DE COMPRA N.º 57/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 60/2014.

REGISTRO DE PREÇO.



DATA DA ABERTURA: 18/07/2014 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO N.º 28/PMCB/2014.

O MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, no Setor de licitações, na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, no município de CAPIVARI DE BAIXO - SC., onde será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" por **REGISTRO DE PREÇO**, com o objetivo de **Aquisição de EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA** para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Administração do Município de Capivari de Baixo-SC.**



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

1 - O pregoeiro agirá na forma estabelecida na legislação pertinente e é a autoridade máxima no certame podendo, inclusive, suspender o evento se julgar conveniente, justificando o ato consignando os motivos em ata, abrir diligência para averiguação de documentos, produtos e outros que se fizerem necessários.

2 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) analisar documentos de credenciamento, bem como quanto a sua autenticidade;
- d) abrir as propostas de preços;
- e) analisar a aceitabilidade das propostas;
- f) desclassificar propostas indicando os motivos;
- g) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- h) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- i) conferir autenticidade de documentos emitidos via internet, verificação quanto a sua autenticidade, bem como quanto a sua regularidade;
- j) declarar o vencedor;
- k) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- l) elaborar a ata da sessão;
- m) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- n) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

DAS RESPONSABILIDADES DO LICITANTE

1 - O licitante deverá atentar para as disposições abaixo relacionadas:

- a) O credenciamento implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão;
- b) O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema PRESENCIAL, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- c) O licitante vencedor deverá cumprir o fornecimento dos materiais e ou serviços nos valores provenientes da etapa de lance do referido certame;
- d) Incumbirá ao licitante acompanhar o certame durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer das regras estabelecidas neste edital;
- e) Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento do Edital e atendimento às exigências de habilitação nele previstas. Sendo falsa tal declaração, sujeitar-se-á o licitante às sanções previstas na legislação pertinente;
- f) Os documentos e certidões deverão ser verdadeiros e passíveis de verificação quanto a sua autenticidade, bem como quanto a sua regularidade sujeitando-se o licitante as sanções previstas na legislação pertinente;
- g) Apresentar documentos em cópia autêntica, a qual poderá ser feita através de tabelionato ou por servidor público da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo este em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão;



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

h) Colaborar para o bom andamento da sessão, mantendo a ordem e respeitando os tramites.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, assim como, o Decreto Municipal nº 276/2007, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

1- DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo aquisição de EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Administração do Município de Capivari de Baixo-SC, conforme as quantidades e especificações contida no Edital e seus anexos, obedecendo integralmente os termos da minuta da ata de registro de preço (**anexo I**), Planilha com especificações e quantidades do produto (**anexo II**), demais anexos que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste edital, e conforme condições constantes neste Edital.

2 - DOS ESCLARECIMENTOS

2.1 - Conforme Artigo 12 do Decreto 276 de 06 de agosto de 2007, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (0XX48) 3621- 4400 ou do fone/fax - (0XX48) 3621-4434 devidamente endereçado ao setor de licitação ou ao Pregoeiro.

2.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidade supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

2.3 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

a) Os envelopes contendo as propostas de preços e habilitações serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO - situado na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, CAPIVARI DE BAIXO - SC, até às **09:00 horas do dia 18/07/2014**. Não haverá atendimento aos Sábados, Domingos e feriados.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

b) Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e ou enviadas por qualquer meio, anteriormente à data do vencimento.

c) Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficara automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3 - DA ABERTURA

3.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

DATA DA ABERTURA: 18 DE JULHO DE 2014

HORA: 09:00 HORAS

LOCAL: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro – CAPIVARI DE BAIXO – SC.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação as empresas interessadas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de CAPIVARI DE BAIXO, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como, licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio.

5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Antes do início da sessão, os representantes das empresas interessadas em participar do certame, que pretendam ofertar lances, ou apenas acompanhar a licitação, com poderes gerais de representação, porém sem poderes para ofertar lances, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, conforme (ANEXO VI), se for o caso, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto n.º 3.555/2000

5.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

5.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração por instrumento público ou particular, que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, se for o caso, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, em caso de procuração particular a mesma deverá ter a assinatura autenticada por verdadeira e copia autenticada de documento comprobatório para tal, conforme:

a. registro comercial, no caso de empresa individual;

b. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

c. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

III - documentos comprobatórios, quando este for o caso, de ser o credenciado sócio da sociedade, com poderes para sua representação, ou titular de firma individual (atos constitutivos da pessoa jurídica, atos comprobatórios de eleição, declaração de firma individual, etc., conforme o caso).

5.3.1 - Caso seja representante de cooperativa de prestação de serviços, também deverá ser apresentada cópia da ata/assembleia de posse dos dirigentes.

5.3.2 - Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), em caso de documento a ser autenticado por servidor publico da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo este deverá ser feito em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão.

5.4 - A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos para tanto exigidos impossibilitará o credenciamento e, de conseqüência, impedirá a prática de qualquer ato inerente ao certame pela pessoa que não o obteve.

5.5 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

5.6 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5.7 - Em caso de contrato social emitido via internet o mesmo será consultado sobre sua autenticidade



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

e validade sob pena de desclassificação do licitante.

5.8 – O licitante que não enviar representante para participar da sessão, mesmo credenciado, não poderá requerer o direito a recurso, das decisões do pregoeiro, nos termos do inciso XX do artigo 4º da lei 10.520/2002.

5.9 - De acordo com o que dispõe a legislação, será dado direito de preferência de contratação para as microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP).

5.10 - Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo quarto do seu artigo terceiro.

5.11 - O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido pela Lei Complementar nº 123/06, deverá declarar, no ato de apresentação do credenciamento, que atende os requisitos do artigo 3º da mencionada Lei.

5.12 - No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para credenciamento, o Registro **expedido pela Junta Comercial do Estado**, comprovando seu enquadramento, e em se tratando de Sociedades Simples, Certidão expedida pelo Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, sob pena da perda dos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº. 123/06. Este(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente juntamente com o Credenciamento.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 – Logo após o credenciamento as licitantes deverão **Apresentar** ao pregoeiro, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo de uso facultativo – (**Anexo V do Edital**).

6.1.1 - a declaração deverá conter nome ou razão social e endereço completo, telefone, fac-símile, *e-mail* da licitante, bem como assinada por pessoa com poderes para tal;

6.2 - Em caso de não apresentação da declaração citada no item anterior, poderá ser preenchida, através de formulário (**Anexo V**), na própria Sessão Pública, que poderá ser fornecido pelo Pregoeiro na sessão, que será assinado por pessoa presente com poderes para tal. Ou, ainda, poderá ser entregue na Sessão Pública caso esteja em poder de pessoa presente;

6.2.1. A licitante que não se fizer representar na sessão pública do pregão, deverá entregar o documento solicitado no subitem **6.1.** fora dos envelopes ou em um terceiro envelope, contendo no



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

anverso do mesmo: **ENVELOPE N° 03** – declaração de que cumpre plenamente as condições de habilitação. O não atendimento deste quesito, importará na não aceitação da proposta.

6.3 - Não atendidos os itens anteriores (5.1 e 5.2), implicará na imediata exclusão da licitante do certame, valendo este item para licitantes credenciadas ou não;

6.3.1 - em caso de exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o final da Sessão, momento que poderá ser devolvido, importando na preclusão do direito de participar da licitação, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1- Apresentar os documentos da proposta e da habilitação, em envelopes distintos que passamos a chamar de ENVELOPE N°. 1, ou envelope da "PROPOSTA DE PREÇO", e o ENVELOPE N°. 2, ou "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" no local, data e horário indicados neste Edital, na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)
MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/PMCB/2014
LICITANTE:
CNPJ:

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/PMCB/2014
LICITANTE:
CNPJ:

7.2 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados: no original; ou por cópia com autenticação procedida por tabelião; por servidor designado pela Administração Municipal; ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), em caso de documento a ser autenticado por servidor público da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo este deverá ser feito em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão.

7.2.1 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

oficial do Brasil.

7.2.2 - Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

7.2.3 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer os materiais e ou serviços, objeto da presente licitação.

7.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

8 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1)

8.1 - O envelope “Proposta de Preços” deverá conter a proposta de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

8.1.1 ser apresentada em formulário próprio contendo, assinatura por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), em algarismos arábicos, e por extenso, devendo suas folhas serem rubricadas;

8.1.1.1. Apresentar, anexo a proposta em formulário, um arquivo gravado em PEN DRIVE extraído do sistema Betha AutoCotação Versão 2.0 do município de CAPIVARI DE BAIXO, ou em CD.

8.1.2. os preços propostos completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta;

8.1.3. constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

8.1.4. indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico ("e-mail"), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta corrente, banco e agência poderão ser informados na fase de contratação;



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

8.1.5. A proposta poderá ser apresentada para um item ou para tantos quantos sejam de conveniência da licitante, dentro dos quantitativos máximos previstos no objeto deste edital;

8.1.5.1. Os valores unitários a serem apresentados deverão constar com no máximo de duas casas após a vírgula, se não for apresentada a segunda casa esta será considerada "0" (zero).

8.1.6. indicar a marca dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação;

8.1.7. conter Nome, R.G. e CPF do signatário, sua função e/ou cargo na empresa, tudo de modo legível.

8.1.8. Deverá ser anexada a proposta Declaração de garantia dos produtos ofertados pelo prazo mínimo de 01 ano, sendo que na ausência desta considerar-se-á tal prazo.

8.2 - Ocorrendo discrepância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para o objeto do Edital, será considerado o primeiro.

8.3 - Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4 - A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

8.5 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

8.6 - A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos dos materiais e ou serviços necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

8.7 - As propostas porventura sem data, serão consideradas emitidas para o dia do vencimento desta licitação.

8.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

8.9 - O licitante deve observar na proposta o critério de aceitabilidade dos preços, conforme artigo 40, X da Lei 8.666/93.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2)



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

9.1. O licitante deverá apresentar os documentos a seguir descritos, em original, fotocópia autenticada por Tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), em caso de documento a ser autenticado por servidor público da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo este deverá ser feito em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão, **todos da sede da proponente**, em única via:

9.1.1 Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da não ocorrência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, conforme modelo **(anexo III)**.

9.1.2 Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº 9.854/99, conforme modelo **(anexo IV)**.

9.1.3. Relativos à Habilitação Jurídica.

A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- a.** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b.** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c.** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d.** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.4. Relativos à Regularidade Fiscal:

- a.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b.** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual se houver, ou municipal, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c.** Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, na forma da lei;
- d.** prova de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e.** prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f.** prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

- g.** prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- h.** Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme a Lei 12.440/2011;

9.1.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Balanço patrimonial relativo ao último exercício social, já exigível, acompanhado de quadro demonstrativo, devidamente registrado na Junta Comercial, assinado pelo representante legal do licitante e por contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, mencionando expressamente o livro diário e folhas em que se acha regularmente transcrito, com fotocópia da página de abertura e fechamento do respectivo livro diário.

As empresas constituídas até um ano anterior à data de abertura da licitação poderão substituir o balanço anual por balanço e/ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura da licitação, devidamente autenticado pelo órgão competente.

b. Certidões negativas dos cartórios de registro de falências e concordatas do local da sede do licitante, nos termos do Decreto 7.661, de 21 de Junho de 1945, e recuperação extrajudicial, recuperação judicial e falências nos termos da Lei 11.101/2005.

9.1.6. Relativos à Qualificação Técnica

a. Alvará de Localização e Funcionamento;

9.2. Disposições Gerais da Habilitação

9.2.1. Serão feitas consulta ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela Internet, ficando as proponentes dispensadas de autenticá-las.

9.2.2. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “comprovantes de solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.2.3. Serão inabilitadas as empresas que não comprovarem possuir boa situação financeira, bem assim as que não satisfizerem as demais exigências estabelecidas para habilitação.

9.2.4. Na ocorrência de a documentação de habilitação não estar completa e correta e contrariar qualquer dispositivo deste Edital de Licitação e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, caso não consiga fazer sua correção durante a sessão, bem como sanar os vícios referente às mesmas documentações.

9.2.5. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto atestados(s).



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

9.2.6. Os Documentos Relacionados quanto à documentação deverão vir na seqüência disposta conforme item **9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2)**, visando facilitar sua análise.

10 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, receberá, em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços e Habilitação, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes.

10.2 - Depois de recebidos os documentos pelo Pregoeiro na forma do subitem **10.1** e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

10.3 - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas de preço, sendo feita sua conferência e rubrica, pelo pregoeiro.

10.4 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11 - DO JULGAMENTO

11.1 - Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos

11.1.1 - O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (**PRIMEIRA ETAPA: PROPOSTA DE PREÇOS** e **SEGUNDA ETAPA: HABILITAÇÃO**), e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**:

I – a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes classificadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – a etapa de habilitação, declaração da licitante vencedora e adjudicação, que compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, esta etapa compreenderá também a declaração da licitante vencedora do certame e a adjudicação.

11.2 - Etapa de Classificação de Preços.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

11.2.1 - Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

11.2.2 - O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

11.2.3 - O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

11.2.4 - O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

11.2.4.1 - O valor máximo, em Reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 11.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço por item.

11.2.5 - Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços classificadas conforme o subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.2.6 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.2.7 - O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

11.2.7.1 – O Pregoeiro poderá no momento da disputa de lances estipular o valor mínimo para lance, bem como o tempo máximo para que o mesmo ocorra.

11.2.8 - Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

11.2.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva, podendo o licitante caso deseje registrar o seu valor final da proposta.

11.2.10 - Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.2.11 - Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

11.2.12 - Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11.2.13 - Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

11.2.14 - Nas situações previstas nos subitens 11.2.8, 11.2.11 e 11.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

11.2.15 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes, deste Edital.

11.2.16 - Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do produto, condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.2.17 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

11.3 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

11.3.1 - Efetuados os procedimentos previstos no item **11.2** deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

11.3.2 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

11.3.3 - Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese da existência de recursos.

11.3.4 - Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

11.3.5 - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação,



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

11.3.6 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho e/ou assinado a Ata de Registro de Preço pela licitante vencedora. Após esse fato, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os mesmos ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11.3.7. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

11.3.8. Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita a licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

11.3.9 - Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Prefeito para julgamento de tais recursos e, em caso de improvimento dos mesmos, para adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

12 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Ao final da sessão, após declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

12.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações, na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, no Município de CAPIVARI DE BAIXO - SC.

12.5 – Improvidos os recursos, o Prefeito Municipal de CAPIVARI DE BAIXO fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

contratação.

12.6 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contra-razões intempestivamente apresentadas.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. As obrigações da Ata de Registro de Preço são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preço (anexo I) que independentemente faz parte integrante deste edital.

14 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1 Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte da Ata de Registro de Preço que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços do licitante vencedor e na Nota de Empenho.

14.2 Após a homologação deste certame, o licitante adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, por escrito, para assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos da Minuta constante do Anexo I deste Edital.

14.3 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do licitante adjudicatário e aceita pela Administração municipal de CAPIVARI DE BAIXO.

14.4 Se o licitante vencedor convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preço, conforme disposto no inciso XXIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/2002, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, podendo o Pregoeiro, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo este declarado vencedor, na forma dos incisos XVI, XVII da Lei em comento.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 A recusa da assinatura da Ata de Registro de Preço e/ou desistência na execução dos serviços contratados e/ou inadimplemento parcial de obrigação contratual, implicam nas seguintes sanções, podendo ser cumulativas:

15.1.1 Multa na ordem de 10% (dez por cento), sobre o valor da proposta adjudicatária.

15.1.2 Advertência.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

15.1.3 Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, e conseqüente Declaração de Inidoneidade, exarada pelo Secretário Municipal, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.

15.1.4 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, enquanto esta não tenha pago a multa imposta pela CONTRATANTE. Fica possibilitada a compensação da multa com eventuais pagamentos que sejam devidos a empresa contratada.

16 - DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento sera efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

16.2 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

16.3 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

16.4 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

16.5 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos do Orçamento vigente no ano de 2014.

18 - OS ENCARGOS

18.1- Incumbe a Contratante:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega dos **MATERIAIS E OU SERVIÇOS**, objeto desta licitação.

II – efetuar os pagamentos à Contratada.

III – aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

18.2 - Incumbe à Contratada, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

I - realizar a entrega dos **materiais e ou serviços**, objeto da presente licitação, nos prazos previstos conforme Edital;

II - pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para-fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os **materiais e ou serviços** fornecido;

III - substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para os **materiais e ou serviços** rejeitado, recusado pela fiscalização da Ata de Registro de Preço;

IV - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização da Ata de Registro de Preço, inerentes ao objeto da contratação;

V - manter, durante a execução da Ata de Registro de Preço, as mesmas condições da habilitação.

VI - assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes e demais custos que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.

19 - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1- A execução da Ata de Registro de Preço, será acompanhada e fiscalizada por um ou mais servidores representantes do MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, especialmente designados pela Secretaria ou departamento Solicitante.

19.2 - A fiscalização será exercida no interesse do MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

19.3 - Estando os **materiais e ou serviços** licitados em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização da Ata de Registro de Preço e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1- A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preço e das demais cominações legais.



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

20.2 - Em caso de inexecução da Ata de Registro de Preço, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global da Ata de Registro de Preço, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido na cláusula segunda do Contrato

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso os materiais e ou serviços não ser entregue a partir da data aprazada.

20.3 - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

20.4 - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preço e das demais cominações legais.

20.5 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

21 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

21.1 - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93.



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

22 - DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

22.1 - Os produtos deste edital deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (DEZ) dias após a data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da licitante. No local previamente indicado pela secretaria solicitante.

22.2. Caso não seja entregue o objeto do certame no prazo ao subitem 22.1, a empresa licitante será multada em R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso e mais as penalidades cabíveis na lei de licitação, Ata de Registro de Preço e demais disposições deste Edital.

23 - DO REGISTRO DOS PREÇOS

23.1- A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto municipal nº 276/2007 e 197/2006, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

23.2 - A licitante que convocada para assinar a ata e deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

23.3 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

24 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

24.2 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 276/2007 e 197/2006.

25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

25.2 -O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

25.3 -É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

25.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

25.5 - A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

25.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

25.7 - O Prefeito Municipal de CAPIVARI DE BAIXO /SC poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

25.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.9 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de CAPIVARI DE BAIXO /SC, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina.

25.10 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

25.11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

25.12 - Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Minuta da Ata de Registro de Preço

Anexo II – Especificações técnicas e quantidade dos produtos

Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação (modelo);

Anexo IV- Declaração de cumprimento do Disposto No Inciso XXXIII Do Art. 7º Da Constituição Federal (modelo);

Anexo V – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

Anexo VI - Credenciamento.

25.13. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras do Município de CAPIVARI DE BAIXO na Rua Ernani Cotrin, 187, centro, no horário das 07:00 as 13:00, ou pelo telefone (0**48) 3621-4400.

CAPIVARI DE BAIXO /SC, 26 DE JUNHO DE 2014.



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

MOACIR RABELO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

ANEXO I

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL – PROCESSO 39/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2014

Aos dia, mês e ano, no MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.780.441/0001-60, sediada na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Capivari de Baixo, Sr. MOACIR RABELO DA SILVA, o Pregoeiro, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos Decretos 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos de n.ºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo de n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas legais aplicáveis e decreto municipal n.º 276 de 06 de agosto de 2007, em face da classificação das Propostas apresentadas, RESOLVE registrar os preços abaixo indicados, para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de utensílios diversos para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Assistência Social do Município de Capivari de Baixo, conforme as quantidades e especificações contida no Edital e seus anexos, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa CADASTRO DA EMPRESA VENCEDORA CONFORME CONDIGO DA EMPRESA, classificada em primeiro lugar para os itens abaixo discriminados e pelas empresas remanescentes DA EMPRESA DO SEGUNDO E TERCEIRO COLOCADOS, na ordem sucessiva de classificação, observadas as condições do Edital que reger o Pregão Presencial 28/2014.

Prazo de entrega do(s) produto(s): Os produtos deste edital deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (DEZ) dias após a data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da licitante. No local previamente indicado pela secretaria solicitante.

A presente Ata tem validade de 01 (um) ano, iniciando a partir da data de sua assinatura, no local indicado pela Secretaria solicitante.

A(s) empresa(s) detentora(s) do registro assume(m) o compromisso de fornecer o(s) produto(s) solicitado(s), na(s) quantidade(s) definida(s) no(s) pedido(s) a ser(em) emitido(s) pelo MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC ou a SECRETARIA ou DEPARTAMENTO SOLICITANTE, pelo(s) preço(s) registrado(s) e nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) detentora(s) deverá(ão), a cada fatura emitida, comprovar sua(s) regularidade(s) perante o Sistema de Seguridade Social(INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS).

O registro de preços objeto desta Ata poderá ser cancelado por determinação Do MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas conforme edital.

14. DAS PENALIDADES

14.1 A recusa da assinatura do Contrato e/ou desistência na execução dos serviços contratados e/ou inadimplemento parcial de obrigação contratual, implicam nas seguintes sanções, podendo ser cumulativas:

14.1.1 Multa na ordem de 10% (dez por cento), sobre o valor da proposta adjudicatária, ou o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por ato de infração, podendo ser multiplicado pelos dias de infração.

14.1.2 Advertência.

14.1.3 Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, e conseqüente Declaração de Inidoneidade, exarada pelo Secretário Municipal de Saúde, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.

14.1.4 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, enquanto esta não tenha pago a multa imposta pela CONTRATANTE. Fica possibilitada a compensação da multa com eventuais pagamentos que sejam devidos a empresa contratada.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

Fica eleito o Foro da Comarca de CAPIVARI DE BAIXO para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

MUNICIPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

CNPJ 95.780.441/0001-60

MOACIR RABELO DA SILVA

CPF: 178.871.199-87

PREFEITO MUNICIPAL

CADASTRO DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL

CNPJ N.º

Endereço:



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

PREÇO MÁXIMO

Item	Qtde	Un.	Descrição do Material	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	100,0	UN.	Adaptador de Tomada para novo padrão NBR 14.136	26,40	2.640,00
2	15,0	UN.	Antena Setorial de 16dBi com dupla polaridade processador Atheros MIPS 24KC 400MHZ com memória 32MB SDRAM, Freqüência de operação 5470-5825, potencia de 27dBm e com fonte de 24V 0,5A POE	600,00	9.000,00
3	10,0	UN.	Caixa de cabo coaxial flexível de RF 4mm, bipolar 70% de malha	160,00	1.600,00
4	10,0	CX	Caixa de cabo coaxial flexível de RF 4mm, bipolar 70% de malha	396,67	3.966,70
5	5,0	UN.	Caixa de cabo de rede CAT5 com 300mt	495,00	2.475,00
6	2,0	UN	Caixa de som portátil com 3 canais independentes, entrada USB/SD-card/microfone e auxiliar, com radio FM, tensão de alimentação Bi volt, alto-falante de 12" e com equalizador de 3 vias.	1.189,67	2.379,34
7	3,0	UN	CAIXA DE SOM MULTIUSO -POTÊNCIA RMS 60W -ENTRADAS 2 CANAIS INDEPENDENTES -CANAL 1 USB, SD CARDE FM COM CONTROLE REMOTO/ AUXILIAR- IPOD, IPAD, TABLETS, CELULARES, Mp3 CD, DVD, TV/TECLADO/ ACORDEON -CANAL 2 MIC 1/ VIOLÃO/ CAVAQUINHO E MIC 2/ VIOLÃO/ CAVAQUINHO -EQUALIZADOR: 2 VIAS (GRAVES E AGUDOS) -AUTO-FALANTE: WOOFER 10" E TWEETER 1/2" -ALIMENTAÇÃO: 110/220V -DEMENSÕES (AXLXPmm): 580X435X260 -PESO: 10,1 Kg	609,66	1.828,98
8	40,0	UN	Câmera externa infra vermelho CCD 1/3 800 linhas 20 a 30 metros colorida com lente de 3,6mm resistente a água.	138,33	5.533,20
9	1,0	UN.	Câmera Fotográfica com resolução máxima 5184 x 3456 pixels, tela de 3.0 polegadas, velocidade do obturador 1/30 - 1/4000s, ISSO 100, 128000, 400, 6400, automático, sensor CMOS, formato de imagem JPEG,RAW, 30FPS de quadros por segundo, bateria recarregável, bateria sobressalente, conexão de saída com mini HDMI, USB, com cartão de memória de 32GB e bolsa de proteção e armazenamento	4.999,50	4.999,50



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

10	8,0	UN.	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL -ULTRA ZOOM ÓPTICO DE 24X -SENSOR MOS DE ALTA SENSIBILIDADE -FILMAGEM FULL HD 1920X1080 -BATERIA LITIUM ION/ CARREGADOR DE BATERIA -LCD -MONITOR 3,0" (460.000 PNTOS) -CARTÃO MEMÓRIA 8GB -DIMENSÕES (LxAXP) 120.3mm X 80.8mm X 91.9mm -MEMÓRIA INTERNA APROX. 70MB -PESO (APARELHO) 493g COM BATERIA -PIXEL EFETIVOS DA CÂMERA 16.1 MEGA PIXELS -SENSIBILIDADE ISSO (ISO1600-6400)	1.166,63	9.333,04
11	10,0	UN.	Cartão Micro SD Sdhc de 32GB classe 10 com dimensões (LxAXP) 32x24x2,1 (mm), com velocidade de escrita de até 80MB/s com interface UHS-1 e velocidade de escrita de até 40 MB/s, com durabilidade de 10.000 ciclos.	154,00	1.540,00
12	17,0	UN.	Micro computador com processador 3M Cache, 3,40GHZ com 4 núcleos, memória RAM DDR3 4GB expansível até 16GB com frequência de 1333mhz, com HD de 500GB com 7200 RPM e conexão SATA, com Storage 4SATAS sendo no mínimo 2 entradas 2x SATA 2 E 2xSATA 3, com 4 portas USB 3.0 e USB 2.0, Interface de Rede Gigabit (10/100/1000), no mínimo 1x PCI Express x16, com fonte de alimentação bi volt, com gravador de DVD e com sistema operacional Windows 7 profissional licenciado. Estabilizador com potencia de 300AV entrada 220 v e saída 110 v que atenda à norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006; Filtro de linha integrado; Chave liga/desliga embutida: evita o desligamento acidenta; Porta fusível externo que facilita sua substituição; Gabinete em plástico anti-chama; Contra surtos de tensão provenientes da rede elétrica Contra sobtensão e sobtensão de rede com desligamento e rearme automático. Monitor Led de 19,5" com resolução mínima 1600x900@60Hz. Teclado Básico padrão ABNT 2 conexão USB plugue & play e compatibilidade com Windows 98, 2000, XP, Vista e Seven. Mouse Óptico USB, Monitor Led de 19,5" com resolução mínima 1600x900@60Hz. Caixa de som. O mesmo deverá ser instalado por conta do fornecedor.	1.995,00	33.915,00
13	8,0	UN	CPU com processador i7 3ª geração velocidade de 3,40 GHz cachê de memória 8MB, 4GB DDR3 de memória RAM, HD de 500 SATA, com placa de vídeo de saídas HDMI e DVI, com sistema operacional Windows 7 Profissional	6.590,00	52.720,00
14	300,0	UN.	CONECTOR RJ 45	45,33	13.599,00
15	5,0	UN.	HD 512GB SSD com interface SATA 6 Gbp/s, compatível com SATA 3 e Sata 1,5, com controlador core MDX e memória cache 512MB	2.395,67	11.978,35
16	10,0	UN	HD 128GB SSD com interface SATA 6 Gbp/s, compatível com SATA 3 e SATA 1,5, com leitura de até 530MB/seg e gravação de até	634,67	6.346,70



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

			390MB/seg		
17	20,0	UN	HD com capacidade de 500GB, interface SATA2, velocidade de 5400 ~7200 rpm, taxa de transferência Max 3Gb/s, nível de ruído de 24dBA (médio), altura 25,4mm, comprimento 147mm e largura 101,6 mm	453,30	9.066,00
18	5,0	UN	DVR 16 canais com saída HDMI e VGA, 480x480Fps realtime, DNS gratuito e fonte de alimentação bi-volt	2.386,33	11.931,65
19	50,0	UN	Estabilizador com potencia de 300va/K com entrada bi volt e saída 110 v, com tomadas de saída no padrão NBR 14136	157,67	7.883,50
20	40,0	UN.	Fonte padrão ATX com 24 pinos (20+4) podendo ser usada em placas mãe de 20 ou de 24 pinos no cabo de alimentação com potencia de 500 w, alimentação bi volt, eficiência Max 70%, refrigeração 1 cooler 14cm.	388,33	15.533,20
21	10,0	UN.	Fonte de alimentação bi-volt com saída de 12V com 12ª para CSTV	151,33	1.513,30
22	8,0	UN.	Fonte do tipo ATX12v/EPS12V potencia máxima de 600w reais , conector principal 20+4 pinos, conector PCI-Express 2x6+2, conector de alimentação SATA 6x, faixa de frequência 50/60Hz, tensão de entrada bi-volt	603,33	4.826,64
23	5,0	UN.	Gravado de DVD externo compatível com DVD-ROM 4,7GB e 8,5BG Dual Layer e interface USB 2.0.	264,33	1.321,65
24	5,0	UN.	Gravador de Blu-ray externo e DVD 3D, com velocidade de leitura BD-ROM 6x,DVD-ROM 8x, CD-ROM 24X, com velocidade de gravação BD-R 6x,DVD-R 8x,CD-R 24x e interface USB 2.0	534,67	2.673,35
25	20,0	UN.	Gravador de DVD-RW SATA para gabinete CPU de mesa	121,67	2.433,40
26	1,0	UN	Gravador digital de Voz com cartão de memória de 8GB, gravação no formato MP3 (320kbps a 8kbps) com capacidade para 500 horas de gravação, com entrada para cartão micro SD/M2 e bateria recarregável para gravação de até 72 horas.	326,00	326,00
27	5,0	UN.	HD externo de 1TB de capacidade de armazenamento, conexão USB 3.0, velocidade transferência de 480 MB/s usando USB 2.0 e alimentação via USB e garantia de 12 meses.	500,00	2.500,00
28	2,0	UN.	HOME TEATHER-1000W HDMI Resolução FullHD Set Net Dimension: 5,5x 43x 25 Cm; Sub Woofer: 35x15,5x28,5cm; Caixa Frontal Lateral: 10,7x7,7x7cm; Caixa Central: 7,7 x 22,9x7 cm; Caixa Surround: 10,7x7x7cm.	832,73	1.665,46
29	6,0	UN.	Impressora laser colorida com resolução de até 2400 x 600 dpi, bandeja de alimentação na entrada com capacidade para 250 folhas, compatível com diversos tipos e tamanhos de papel, como carta, ofício, executivo, cartões, 10 x 15 cm. -Conexões USB 2.0, 1	1.310,00	7.860,00
30	1,0	UN.	Impressora colorida laser com resolução de 600x600 dpi com velocidade de impressão de 4ppm em modo color e de 16 ppm em monocromático. Conectividade USB e REDE com capacidade de até 150 folhas na bandeja e ciclo de trabalho de 15.000 copias mês.	1.600,00	1.600,00
31	1,0	UN	Leitor de cartão SD 2.0 e 3.0 USB	48,25	48,25



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

32	10,0	UN.	Leitor e adaptador de cartão micro sd USB	60,67	606,70
33	1,0	UN.	LOUSA (TECIDO PARA PROJEÇÃO) QUADRO BRANCO 1.20M X 0,90 M	637,33	637,33
34	15,0	UN.	Antena direcional CPE MIMO 2x2 de 25dBi, com processador Mips 24KC 400MHz, memória de 32MB SDRAM, 8MB Flash, interface 1x10/100, frequência de operação 5470-5825 e com potencia de 23dBi e fonte POE. Com certificado de homologação da Anatel	615,00	9.225,00
35	10,0	UN.	Antena Setorial CPE MIMO 2x2 de 11dBi, com processador Atheros 400MHz, memória de 32MB SDRAM, 8MB Flash, interface 1x10/100, frequência de operação 2412-2462 MHz e com potencia de 28dBi e fonte POE.	588,33	5.883,30
36	8,0	UN	Memória CORSAI 8GB DDR3 1600 MHz com dissipador e performance XMP , Dual channel.	596,33	4.770,64
37	14,0	UN.	Memória DDR3 4GB com frequência de 1600mhz	321,67	4.503,38
38	5,0	UN	MICROFONE DINÂMICO COM FIO -PADRÃO POLAR: SUPER-CARDIÓIDE -RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80Hz-12KHz MÁXIMO SPL: 142 Db spl -SENSIBILIDADE: 200 Ohms -CONEXÃO: XLR -ANTI-CHOQUE INTERNO -PESO: 370 g	135,33	676,65
39	5,0	UN	MICROFONE SEM FIO -SISTEMA DE TRANSMISSÃO UHF COM FREQUENCIA PRÉ-DEFINIDA -SISTEMA TRUE DIVERSITY DE RECEPÇÃO DE SINAL -CONECTORES DE SAÍDA XLR E ¼ -ALIMENTAÇÃO DO TRANSMISSOR: 1 BATERIA DE 9V -FONTE CHAVEADA 100~240VAC	390,00	1.950,00
40	2,0	UN	Microfone sem fio duplo UHF profissional com frequência de 700-999 MHz nível de áudio 400mV, com bateria de 3V, desvio de 40KHz e estabilização de frequência <+- 30 ppm e receptor base com fonte de alimentação bi-volt e distância de trabalho de 50 metros.	845,00	1.690,00
41	100,0	UN.	Mídia para gravação Blu-ray com capacidade de 50GB 4x	9,27	927,00
42	100,0	UN.	Mídia para gravação Blu-ray com capacidade de 25GB 4x	28,27	2.827,00
43	100,0	UN.	Mídia para gravação de DVD-R com capacidade de 4,7GB 4x	1,68	168,00
44	10,0	UN.	Mini câmera CCD colorida com domine, resolução Horizontal de 420 linhas e lente de 3,6mm.	151,33	1.513,30
45	100,0	UN.	Mini PC com processador celerom, HD de 60GB SSD, baseado em Processador Intel® Celeron J1800 2.41GHz, Dual Core, Integrado, possuir interface gráfica de vídeo integrado, compartilhada memória de no máximo 2MB. Deve possuir no mínimo 3 saídas de vídeo sendo aceitas HDMI, DVI ou VGA. Suportar no mínimo 2 monitores, possuir	2.296,67	229.667,00



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

			no mínimo 1 Porta USB 3.0 sendo 1 porta traseira e no mínimo 2 portas USB 2.0, sendo 2 portas traseiras, possuir 1 Interface padrão IEEE 802.3, 10/100/1000BaseT/Tx/T, integrada a placa mãe, possuir slot para expansão, sendo 01 PCIe 2.0 x1, possuir fonte de alimentação: 110/220 VAC (seleção automática), 150W TFX, PFC Ativo, sistema operacional Windows 7 Professional 64 bits em português (Brasil), devidamente integrado pelo fabricante do equipamento, possuir gabinete com formato Mini ITX com Dimensão máxima 28 cm de altura / 9,5 cm de largura / 32 cm profundidade, memória DDR3 4 GB DDR3.		
46	100,0	UN	Monitor de Led 19,5" com resolução Max 1600x900@60Hz, brilho 200cd/m2, contraste 5.000.000:1, ângulo de visão 90º/50º, tempo de resposta 5ms	496,33	49.633,00
47	4,0	UN	Monitor de led 19,5" com resolução Max 1600x900@60Hz, brilho de 200cd/m2, contraste 5.000.000:1 ângulo de visão 90º/50º, tempo de resposta 5ms com rotação para vertical com HDMI e DVI	566,67	2.266,68
48	200,0	UN	Mouse óptico USB com Scrol, na cor preto	38,00	7.600,00
49	1,0	UN	Notebook com placa mãe que tenha suporte a processadores i3/i5/i7 com 2.2GHZ ou superior, com 3MB L3 de cache. -Gravador leitor de CD/DVD -Leitor de cartão de memória -Tela de 15,5 polegadas - Memória RAM de 4 GB.	2.099,33	2.099,33
50	3,0	UN	Notebook com processador Core i5 4GB de memória RAM DDR3, COM HD 500GB, Saída HDMI, Placa de Vídeo de 128MB, WEBCAM resolução 1280x720) tela de Led de 15,6, gravador de DVD, leitor de Cartão SD, XD, MMC, com rede sem fio b/g/n com teclado numérico.	4.376,00	13.128,00
51	3,0	UN.	NOTEBOOK -PROCESSADOR AMD DUAL CORE C60 (1GHz) -MEMÓRIA DE CACHE: 1MB -MEMÓRIA RAM 4GB DDR3 EXPANSÍVEL ATÉ 16GB -DISCO RÍGIDO (HD) 500GB 5400rpm -SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 (64 BITS) TELA 14" HD LED WIDE 16:9 GÇADE (WEDGE) 1366 X 768 -PLACA DE VIDEO: AMD RADEON HD 7370 -DRIVE ÓPTICO LEITOR E GRAVADOR CD/DEVD -ETHERNET: 10/100M -TECNOLOGIA WIRELESS 802,11 B/G/N -WEBCAN INTEGRADA 1MP HD (720P) -LEITOR DE CARTÕES DE MEMÓRIA: 2-IN-1 (SD/MMC) -AUDIO: DOLBY 2.0S STEREO SPEAKERS (2X 1.5W) -ENTRADAS E SAÍDAS: 2USB 3.0, 1 USB 2.0, HDMI, VGA -BATERIA: 6 CÉLULAS -DIMENSÕES: (LXAXP) 33,9X3,3X23 cm	1.482,66	4.447,98
52	5,0	UN	PEDESTAL PARA MICROFONE SUPORTE PARA UM MICROFONE, COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO. DOBRÁVEL	86,33	431,65
53	20,0	UN.	Pen drive com capacidade de armazenamento de 32GB taxa de transferência de 5MB/s de leitura e 1,5MB de gravação USB 3.0	188,33	3.766,60
54	8,0	UN	Pilha recarregável 2000mha AA com carregador bi-volt	84,67	677,36



Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

55	8,0	UN.	Placa de vídeo com velocidade 6008MHZ com memória 3GB tipo GDDR5, interface 384 bit, resolução digital 4096x2160, resolução analógica de 2048x1536 chipset com base clock 863 MHz, boost clock 902MHz, interface 01xPCI Express 3.0 16X com CD de instalação	3.382,00	27.056,00
56	20,0	UN.	Placa mãe compatível os processadores i3,i5, i7 4º geração e memória RAM DDR3 1600MHZ com no mínimo 2 saidas USB 3.0 e 4 slots xDDR3	471,33	9.426,60
57	10,0	UN	Processador core i5 4º geração	1.026,33	10.263,30
58	10,0	UN	Processador core i7 4790 4º geração 4.4GHZ	1.800,00	18.000,00
59	1,0	UN.	Projeter de mesa e teto com entrada HDMI, VGA,S-VIDEO, MINI DIN,RCA USB com vida útil de 5000 horas, resolução 16,77 milhões de cores, resolução Max, 1400x1050 contraste 10.000:1 brilho de 2700 lúmes e distância de projeção 0,88-10,44 metros.	4.346,67	4.346,67
60	5,0	UN.	PROTETOR MULTIMÍDIA -NÚMERO DE PIXELS:2,359,296 (1024 X 768 X 3) PIXELS -LENTE DE PROJEÇÃO: ZOOM DE 1,3 VEZES (MANUAL), FOCO MANUAL -LÂMPADA DE MERCÚRIO DE ALTA PRESSÃO DE 210 W -VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: DE ATÉ 6.000H -TAMANHO DA TELA: 30"- 300" (0.762 M TO 7.62 M) - SAÍDA DE LUZ: 2300 LUMES (LÂMPADA EM MODO ALTO) E 1800 LUMES (LÂMPADA EM MODO STANDARD) E 1500 EM MODO LOW -RESOLUÇÃO: RESOLUÇÃO DE SINAL DE ENTRADA MÁXIMO DE COMPUTADOR DE 1600 X 1200 (VISUALIZAÇÃO REFORMADA), RESOLUÇÃO DE TELA DE 1024 X 768 PIXELS/ SINAL DE VÍDEO-NTSC, PAL, SECAM, 480/ 60i, 576/50i, 480/ 60p, 576/50p, 720/60p, 720/50p, 1080/60i, 1080/50i -TAXA DE CONTRASTE: 2200por1 -ENTRADAS: VIDEO COMPOSTO, S-VIDEO, VIDEO RGB/COMPONENTE, AUDIO ESTÉREO -DIMENSÕES: 313,4 X 129,6 X 278,3 mm (L X A X P) / 313,4 X 114,1 X 269 mm (SEM PROTUBERÂNCIAS) -PESO: 3,2 Kg, APROXIMADAMENTE	1.513,00	7.565,00
61	1,0	UN.	Radio AM/FM com entrada USB/CD player 4,6 watts, dois alto falantes com antena telescópica, com tensão de alimentação bi-volt.	365,00	365,00
62	20,0	UN.	Radio AM/FM com entrada USB/CD player 4,6 watts, dois alto falantes com antena telescópica, com tensão de alimentação bi-volt	288,00	5.760,00
63	2,0	UN.	SMART TV 50" LED FullHD Entrada HDMI e USB; dimensão: 70 x 105,9 x 30,7.	3.162,67	6.325,34
64	4,0	UN.	SMART TV Slim LED 32" HDMI, 120Hz Clear Motion Rate e Conversor Digital.	1.165,67	4.662,68
65	10,0	UN	Switch Gigabit Ethernet 24 portas 10/100/1000 com largura de banda de 56Gbps + 4 portas mini-GBIC SFP para fibra com camadas de 2 e 3 geranciavel com CD de instalação e kit para montagem em Rack 19"	1.716,33	17.163,30
66	200,0	UN	Teclado Básico na cor preto no padrão ABNT 2 USB	41,00	8.200,00
67	5,0	UN	Telefone sem fio com tecnologia DECT 6.0, Identificador de Chamadas, Viva Voz e Display Iluminado.	107,67	538,35

Total: 703.805,35



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

ANEXO III

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
C.N.P.J.
ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº 28/PMCB/2014, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2014.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

ANEXO IV

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
C.N.P.J.
ENDEREÇO

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7^o DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.**

Para fins de participação, no Edital de Pregão N° 28/PMCB/2014, em cumprimento com o que determina o Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2014.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

ANEXO V

DECLARAÇÃO

(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)

Prezados Senhores,

Empresa: _____,
inscrito no CGC/CNPJ nº _____ por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do Capítulo V
do Edital do edital de pregão presencial 28/PMCB/2014, que Atende Plenamente aos Requisitos de
Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho
de 2002.

Datado aos _____ dias de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



Município de Capivari de Baixo
Estado de Santa Catarina

A N E X O – VI

(Modelo de declaração de Credenciamento)

PREGÃO Nº 28/2014 – PR/PMCB.

PROCESSO Nº 39/2014 – PMCB.

OBJETO: “Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de utensílios diversos para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Assistência Social do Município de Capivari de Baixo, conforme as quantidades e especificações contida no Edital e seus anexos”.

CRENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de CAPIVARI DE BAIXO, na modalidade de Pregão, sob o nº PR 28/2014 PMCB, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

Nome do dirigente da empresa